EMENDA DE REDAÇÃO Nº 059/2020

AUTORIA: Comissão Geral.

Dá nova redação ao **Art. 1º** do Projeto de Lei nº 1548, de 24 de setembro de 2020, do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM), NO ÁGUA BOA-MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se:

Art. 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Água Boa-MT, **- MT**, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, **estatui** normas que regulam o registro, a inspeção dos estabelecimentos, propriedades rurais que produzem matéria-prima, manipulam, industrializam, beneficiam, distribuem e comercializam produtos de origem animal, criando o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.

Passa-se a ler:

Art. 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Água Boa-MT, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, institui normas que regulam o registro, a inspeção dos estabelecimentos, propriedades rurais que produzem matéria-prima, manipulam, industrializam, beneficiam, distribuem e comercializam produtos de origem animal, criando o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Excluiu-se o "-MT" e corrigiu-se "estatui".

Sala da Comissão Geral, aos 09 de novembro de 2020.

Alan Rodrigo Apio
Presidente (PL)

Leonardo Leite Ribeiro
Vice-presidente (MDB)

Adelar Fusinato
Relator (DEM)

Marilene Teresinha Esfetano
Membro (MDB)